

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM DIREITO

O SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS DA PARAÍBA – SINDIFISCO-PB, por meio de seu Setor Jurídico, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga(s) de estágio em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e das disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudante(s) regularmente matriculado(s) em curso de graduação em Direito, para atuação como estagiário(a) no Setor Jurídico do SINDIFISCO-PB, com vistas ao desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à formação acadêmica e profissional, sob supervisão de profissional habilitado.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. Será oferecida 01 vaga para contratação imediata e formação de cadastro de reserva.

2.2. São requisitos para participação no processo seletivo:

- Estar regularmente matriculado(a) do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) período do curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Possuir disponibilidade para cumprir jornada de 4 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã ou da tarde, conforme necessidade do setor;
- Não possuir vínculo empregatício ou de estágio concomitante incompatível com a carga horária ora estabelecida.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

3.1. Ao(à) estagiário(a) selecionado(a) será concedida bolsa-estágio no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.2. Será concedido, ainda, auxílio-transporte por meio de passagens no valor do estudante, conforme legislação municipal/estadual de transporte coletivo aplicável, destinado ao custeio do deslocamento residência-trabalho-residência.

3.3. Fica assegurado o direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, na forma do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

3.4. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. DA JORNADA DE ATIVIDADES

4.1. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em um dos seguintes turnos:

- Turno da manhã; ou
- Turno da tarde,

a ser definido de acordo com a disponibilidade do(a) estagiário(a) e a necessidade do Setor Jurídico, respeitando-se a compatibilidade com o horário escolar, conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 11.788/2008.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

5.1. O(A) estagiário(a) selecionado(a) desenvolverá atividades de apoio jurídico, sob orientação e supervisão de advogado(a) responsável, dentre as quais:

- Auxílio na elaboração de peças processuais, pareceres, notas técnicas e demais documentos jurídicos;
- Atendimento ao público;
- Realização de pesquisas doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais;
- Acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Sindicato e de seus associados;
- Organização e controle de prazos, protocolos e arquivos do Setor Jurídico;
- Outras atividades compatíveis com a formação acadêmica do(a) estagiário(a), a critério do(a) supervisor(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 de setembro a 11 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do envio de currículo e documentação comprobatória para o e-mail selecao@sindifiscopb.org.br, com o assunto “Processo Seletivo Estágio Jurídico – SINDIFISCO-PB”.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- Currículo atualizado, contendo dados pessoais, formação acadêmica e experiências (se houver);
- Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela instituição de ensino, indicando o período/semestre cursado;
- Histórico escolar atualizado;
- Documento de identificação com foto.

6.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital, ou que forem enviadas fora do prazo, serão automaticamente desconsideradas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido em 3 (três) fases, todas de caráter eliminatório e classificatório, conforme detalhado a seguir.

7.1.1. Primeira Fase – Análise Curricular (eliminatória e classificatória)

Consistirá na análise dos currículos e documentos enviados no ato da inscrição, avaliando-se formação acadêmica, período cursado e eventuais experiências correlatas. Serão convocados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, observado o quantitativo definido pela Comissão de Seleção.

7.1.2. Segunda Fase – Prova Escrita com Consulta ao Vade Mecum (eliminatória e classificatória)

Consistirá na aplicação de prova escrita, de caráter objetivo e/ou discursivo, versando sobre conteúdos jurídicos compatíveis com o período cursado, sendo permitida a consulta ao Vade Mecum (legislação seca, sem anotações, súmulas comentadas ou doutrina). Será classificado(a) para a terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima estabelecida pela Comissão de Seleção.

7.1.3. Terceira Fase – Entrevista (classificatória)

Consistirá em entrevista individual com a Comissão de Seleção, na qual serão avaliados o perfil, a motivação, a disponibilidade de horário e a aderência do(a) candidato(a) às atividades do Setor Jurídico.

7.2. A classificação final será obtida pela **ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita e na entrevista**, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 8 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na entrevista;
2. Maior nota na prova escrita;
3. Maior período/semestre cursado;
4. Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Período de inscrições	08/09/2026 a 11/09/2026
Convocação dos aprovados na 1ª fase (análise curricular)	16/09/2026
Aplicação da prova escrita (2ª fase)	18/09/2026

ETAPA	PERÍODO/DATA
Entrevistas (3ª fase)	24 e 25/09/2026 (data provável)
Divulgação do resultado final	28/09/2026 (data provável)
Início das atividades de estágio	05/10/2026 (data provável)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação imediata e a formação do cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação *a posteriori*, ficando esta condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência do SINDIFISCO-PB.

10.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o(a) estudante, a instituição de ensino (ou agente de integração) e o SINDIFISCO-PB, com condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008.

10.3. A contratação será pelo período de 6 meses, podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo estabelecido na Lei nº 11.788/2008.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, atualizado ou complementado, em razão de necessidade administrativa devidamente justificada.

10.5. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail selecao@sindifiscopb.org.br ou por WhatsApp (83) 98844-7669.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do SINDIFISCO-PB.

João Pessoa-PB, 04 de setembro de 2026.

SINDIFISCO-PB